

DECRETO Nº 1.602/20

Cajati(SP), 22 de Maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1717 de 19/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **2.337.000,00** (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0008.1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	175	1.750.000,00
15.451.0008.1013	REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	178	50.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	291	200.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	313	40.000,00
12.365.0019.2039	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	322	34.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0028.2053	MANUT. DIR. TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	401	105.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	466	8.000,00
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	493	35.000,00

DECRETO Nº 1.602/20

Cajati(SP), 22 de Maio de 2020.

02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 01	531	20.000,00
10.302.0028.2064	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	558	50.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
04.121.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 01	704	45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.337.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro de 2019 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0008.1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	177	50.000,00
15.451.0008.1013	REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	179	50.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	288	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 02	289	50.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	308	40.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 02	465	8.000,00
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 01	490	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	492	5.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		

DECRETO Nº 1.602/20

Cajati(SP), 22 de Maio de 2020.

10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	528	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			403.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO			1.934.000,00
TOTAL			2.337.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, 22 de maio de 2020.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de Administração